

EDITAL N.º 014/2015

**MATRÍCULA PARA DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL
1º SEMESTRE DE 2016**

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a **Portaria Uceff nº 010/2015**, torna público o presente EDITAL para matrícula nas Disciplinas em Regime Especial para o primeiro semestre de 2016.

I – DAS DISCIPLINAS, PERÍODO E DO CURSO

1. Poderão matricular-se nas disciplinas em Regime Especial os alunos que estiverem regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uceff.
2. As disciplinas em Regime Especial constante deste Edital serão ministradas no seguinte período:
Tabela 01:
Início 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2016.
3. As aulas das disciplinas em Regime Especial serão ministradas conforme local e horário a seguir:

Local: Campus Politécnico, sitos na Rua Irineu Bornhausen nº 2045 E Bairro: Quedas do Palmital -. CEP: 89814-650

Horário:

Tabela 01: Segunda a Sexta-feira - 18h30min às 22h30min
Sábados - 8h às 12h e das 13 às 17h.

Tabela 01

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Número de Créditos	Número de Vagas
01	Cálculo Diferencial e Integral I	72 ha	04	40
02	Cálculo Diferencial e Integral II	72 ha	04	40
03	Cálculo Diferencial e Integral III	72 ha	04	40
04	Resistência dos Materiais I	72 ha	04	40
05	Resistência dos Materiais II	72 ha	04	40
06	Teoria das Estruturas	72 ha	04	40

II – DA MATRICULA

1. Para matrícula é imprescindível à leitura completa deste edital, para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A matrícula pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.
2. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria Acadêmica do **Campus Santa Maria**, conforme período e requisitos a seguir:

Tabela 01:

a. 04/01/2016 à 12/01/2016 - somente para os alunos com a disciplina atrasada ou reprovada.

b. 13/01/2016 à 16/01/2016 - para alunos não mencionados no item a, até no máximo de 40 alunos por disciplina.

3. O aluno uma vez matriculado na disciplina em Regime Especial, não será aceita transferência para outra disciplina em Regime Especial, mesmo que aja vagas disponíveis.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As solicitações de desistência ou "trancamento" da matrícula nas disciplinas em Regime Especial não libera o acadêmico dos encargos financeiros assumidos. A persistência das obrigações financeiras assumidas pelo acadêmico justifica-se pelas condições especiais como número de inscritos e época de oferta, assim como pelos encargos assumidos pela FAEM, como contratação específica de docente, liberação de estrutura física e de pessoal de apoio, entre outras.
2. Para cursar as disciplinas constantes neste edital, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2016.
3. Em hipótese alguma o aluno poderá frequentar a disciplina se não houver matrícula realizada conforme mencionado no item II. Disciplinas frequentadas sem a efetivação da matrícula não serão e /ou aproveitadas para a integralização do curso.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 17 de dezembro de 2015.



Leandro Sorgato
Diretor Geral